



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro- CEP 59.220-000
CNPJ/MF nº. 09.079.062/0001-05

Lei nº 0409/2012

Dispõe sobre a denominação de vias públicas existentes no loteamento Baraúnas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - As Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 do loteamento Baraúnas, existente em Coronel Ezequiel/RN, passam a denominação oficialmente e respectivamente de **Rua Manoel Bernardino da Silva; Rua João Alexandrino de Oliveira; Rua José Ferreira Costa e Rua Gilson Batista Duarte.**

Art. 2º - As pessoas decorrentes da execução da presente Lei, tais como placas de identificação das ruas denominadas no artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação

Coronel Ezequiel - RN, 15 de março de 2012.


Claudio Marques de Macêdo

Prefeito